



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – N°486– Major Sales-RN, Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

- Portaria N° 25/2016

PG 01



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XII – Nº 486 – Major Sales-RN, Sexta-feira, 08 de Abril de 2016

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 025/2016

Major Sales/RN, 06 de Abril de 2016

O Prefeito Constitucional do município de Major Sales/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do município e Regime Jurídico único e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Ação Articuladas - PAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe do PAR – Plano de Ações Articuladas do município de Major Sales/RN, composta pelos seguintes membros.

DEUSIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES - REPRESENTANTE DOS DIRETORES

MARIA DE FÁTIMA ROCHA - REPRESENTANTE DOS DIRETORES

MÍRTES ALDEÍDES DE OLIVEIRA BRITO - REPRESENTANTE DE PROFESSOR

CRIZANTINA ZUZA DE SOUZA LEITE - REPRESENTANTE DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MARIA CONÇOLAÇÃO LIMÃO - REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA AQUINO - REPRESENTANTE DE PROFESSOR

VERÔNICA MARIA GOMES DA SILVA - REPRESENTANTES DE TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA ROSEMARY BEZERRA - REPRESENTANTE DE PROFESSOR

MARIA DO SOCORRO DUARTE FERNANDES - REPRESENTANTE DOS DIRETORES

SARAH VENERANDA FERNANDES - REPRESENTANTES DE TÉCNICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

MAGNA MARGARIDA DE BRITO - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Equipe ficará responsável em conjunto elaborar e monitorar o Plano de Ações Articuladas do município de Major Sales/RN, durante o período de 2016 à 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação.

Thales André Fernandes

Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO